



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES E RODADA DE LANCES DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 - SEMINFRA**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da SEMINFRA, às dez horas, reuniu-se a Sr. Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 014/2018-SEMINFRA e nº 011/2018 de 26/02/2018, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal no. 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto nº 3555/2000, e, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2019 - SEMINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA ÁREA DO ATERRO DO PEREMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMS/SEMINFRA, tudo conforme Termo de Referência, já acostado aos autos. A presente sessão destina-se a dar o prosseguimento ao certame licitatório, em razão da ausência do Pregoeiro, ocorrido em razão de força maior, sendo designado o prosseguimento do feito, na data d hoje, o primeiro dia útil após a suspensão. Presentes as empresas: PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-ME, CNPJ(MF) No. 19.359.684/0001-40, representada pelo Sr. LUIS ANDRÉ BARDAL PINHEIRO, RG no. 13.733, OAB/PA; PROTÁTICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ (MF) no. 24.413.557/0001-12, representada pelo Sr. JACKSON RODRIGUES DE ARAUJO, RG No. 4087231, SSP/PA; e SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ (MF) 03.257.467/0001-00, representada pela Sra. FRANCIVONE SOUSA E SILVA RG no. 377429, SSP/PA; e BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 23.086.207/0001-26, por seu representante, Sr. WALFRIDO CARDOSO LEBREGO NETO, RG no. 4303302 Foi suscitado pelo representante da empresa PROTHEUS, que a procuração que outorga poderes ao representante da empresa BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, não est apta para produzir seus efeitos, vez que apresenta a data de 22.08.2019, enquanto que o seu reconhecimento é datado de 21 de agosto de 2019, tratando-se de um documento pré existente. Compulsando a documentação questionada, os dados indicados efetivamente estão localizados. **Passo a decidir:** Primeiramente que os atos jurídicos podem ser realizados pessoalmente pelo seu titular ou por terceiros, como autoriza nossa legislação civil em vigor. Esta permissão está no Código Civil, em ser art. Art. 654, cujo teor é: *Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.* Prossegue o parágrafo único deste mesmo artigo, sobre o conteúdo, qual seja: § 1º *O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.* Como se percebe, a data é um dos requisitos essenciais do documento a ser exibido. No caso em tela, tem-se que milita em desfavor do escrivão, do cartório, a presunção de veracidade de seus atos, e, neste sentido, a documentação iria ter validade, se a mesma fosse elaborada na mesma data da assinatura. A Lei de registro público, não autoriza a situação em comento. Neste particular, existe uma mácula que demonstra uma conduta – que não se atribui nesta oportunidade a responsabilidade, nem a empresa e nem ao cartório, que pode ser apurado no tempo oportuno – mas existe um vício que suscita uma dúvida quanto ao ocorrido; o certo é que não se pode aferir a possibilidade de produção de efeitos a um documento que traz um vício que se manifesta como grave. Considerando que a empresa é representada, tem-se como inapto o documento exibido, retirando a legitimidade do representante, presente neste ato. Assim, deixo de credenciar a empresa, pelo vício no documento de credenciamento. Considerando que aqui estão presentes propostas de preço e documentos de habilitação, a mesma irá prosseguir no certame licitatório, sem a oportunidade de ofertar lances e demais atos inerentes ao

Alguina

Antônio

cl

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

representante. Ato continuo o Sr. Pregoeiro acolheu a ponderação dos licitantes, onde consideram como conveniente que a formulação seja de valor único, onde contemplariam os itens de um a três do termo de referência. Consideram ainda, que o processo tem como critério o menor preço global, que não alterará o resultado do certame e nem implica a limitação da concorrência, além de se atentar para os objetivos da licitação, que deve sempre trilhar pelo interesse público, e, desta forma, considerando que as empresas licitantes partilham de tal entendimento, e, por fim, considerando o princípio da isonomia e impessoalidade, acolhe o pleito, posto que o item um é o serviço básico e de maior volume no contrato, sendo os demais itens, a presença de uma motocicleta e um drone, acessórios da aquisição principal. Assim, foi entendido como preço global, aqueles que já foram trazidos nas propostas que foram exibidas nesta oportunidade, e para lance, foi dividido o valor global por doze meses. Sem ressalvas, seguiu-se acolhendo um único preço. Ato continuo, foram abertos os envelopes de preços e procedeu as rodadas de lances, ficando assim constituído:

item	empresa	proposta	lance	lance	lance
01	PROTHEUS	46.853,34	43.000,00	41.582,00	DCL
	E SANTOS	45.126,89	42.100,00	41.000,00	40.810,00
	PROTÁTICA	46.610,32	41.600,00	40.900,00	DCLS
	BELNOR	48.410,92	S LANCE	S LANCE	

O pregoeiro deu prosseguimento no certame, decidiu pela abertura do Envelope referente a habilitação da empresas, foi apresentado pela PROTHEUS, que a empresa não comprovou as exigências do disposto no item 12.8, comprovação de uso de arma, na forma da lei; curso de reciclagem, posto que o documento apresentado se encontra vencido; ainda, que não foi inserida no balanço, no item passivo, os encargos decorrentes de processo judicial, daqueles que constam na certidão expedida pelo TJPA. Empresa contraditada alegou que em referência ao licenciamento das armas, estão em pleno em vigor. Inda, que existem licenciamento que foram prorrogados; que em relação ao curso, possui outro contrato; em referência ao vício do balanço, não tem informações quanto as razões para não figurar no item endividamento. A vista do exposto, o Pregoeiro decide por suspender o certame, para fins de análise, designado, desde logo, o dia 09.09.2019, as 9:30 horas. Perguntada a empresa se tem interesse de interpor recurso das decisões proferidas nesta sessão, o representante respondeu que não, entendendo seu ato como renúncia a este direito subjetivo. Como nada foi tratado, o Sr. Pregoeiro mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Antônio Eder John de Sousa Coelho
Pregoeiro Substituto

Antônia dos Santos Costa
Equipe de Apoio

Ana Erika Maia de Siqueira
Equipe de Apoio

LICITANTES:

PROTHEUS VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI-ME,
CNPJ(MF) NO. 19.359.684/0001-40

PROTÁTICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ (MF) no. 24.413.557/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

9/1 Jaoverane Souza e Silva

E SANTOS LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
CNPJ (MF) 03.257.467/0001-00

Permaneceu até o final deste certame, o representante da empresa abaixo indicada, que registramos com a aposição de sua assinatura:

Walberto Cardoso L. Neto

BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ (MF) 23.086.207/0001-26

Siqueira

Dias
[Signature]
[Signature]

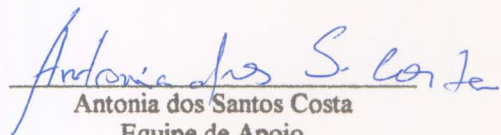


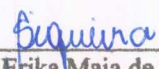
**ATA DE SESSÃO PARA RETIFICAÇÃO DOS FATOS SUPERVENIENTES
ENCONTRADOS NA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 -
SEMINFRA**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da SEMINFRA, às nove horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Municipal e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 025/2019-SEMINFRA para retificação dos fatos supervenientes encontrados na ata de abertura do pregão presencial nº. 020/2019 – SEMINFRA estes que foram digitados erroneamente. Cujo objeto da presente licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial armada na área do Aterro do Perema para atender as necessidades da PMS / SEMINFRA. Dos fatos, ~~aonde lê-se~~: “Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da SEMINFRA, às dez horas, reuniu-se a Sr. Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 014/2018-SEMINFRA e nº 011/2018 de 26/02/2018, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal no. 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto nº 3555/2000, e, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2019 – SEMINFRA.” ~~leia-se~~: “Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações da SEMINFRA, às dez horas, reuniu-se a Sr. Pregoeiro Substituto e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 025/2019-SEMINFRA, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal no. 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto nº 3555/2000, e, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2019 – SEMINFRA.”. Passa a ser suprimido o seguinte parágrafo digitado equivocadamente: “A presente sessão destina-se a dar o prosseguimento ao certame licitatório, em razão da ausência do Pregoeiro, ocorrido em razão de força maior, sendo designado o prosseguimento do feito, na data d hoje, o primeiro dia útil após a suspensão.”.

Dê-se ciência aos licitantes participantes e sua publicação. Como nada mais foi tratado, lavra-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


Antonio Eder John de Sousa Coelho
Pregoeiro Substituto


Antonia dos Santos Costa
Equipe de Apoio


Ana Erika Maia de Siqueira
Equipe de Apoio